



**RESOLUÇÃO Nº 273 - CEPEX/2009**

**APROVA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO À PROFESSORA SARA GONÇALVES ANTUNES DE SOUZA, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO – EM ECONOMIA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer N° 050/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução N° 205-CEPEX/2003, que Fixa Normas de Afastamento de Docentes efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 09 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º.APROVAR** concessão de prorrogação de afastamento à PROFESSORA SARA GONÇALVES ANTUNES DE SOUZA, para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* – Doutorado – em Economia , na Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ.

**Art. 2º.** O prazo a que se refere o artigo anterior é de 19(dezenove) meses, contados a partir de 03 de março de 2010.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de dezembro de 2009.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CEPEX